



DECRETO Nº. 2919, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 904, de 12 de Dezembro de 2018 – LOA/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Reserva no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, conforme autorização da Lei nº. 983, de 04 de dezembro de 2019, para atender aos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0006.2 - 048 – Fundo Municipal de Saúde – P. Saúde Da Família

3190.11.00.00 – 0494 – Venc. e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3191.13.00.00 – 0494 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

10.301.0006.2 - 050 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

3190.11.00.00 – 0303 – Venc. e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$175.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamentos por fontes de recursos no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 05/12/2019, Edição 20.447, na página 10.



06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0006.2 – 045 Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde

3390.30.00.00 – 0303 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

10.301.0006.2 – 046 – Fundo Municipal de Saúde – Aprimoramento da Atenção Primária em Saúde

3190.11.00.00 – 0494 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

3390.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 40.000,00

4490.52.00.00 – 0303 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

10.301.0006.2 – 047 Fundo Municipal de Saúde – P. Agente Comunitário de Saúde

3191.13.00.00 – 0494 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

10.301.0006.2 – 049 Fundo Municipal de Saúde – P. Saúde Bucal

3190.11.00.00 – 0303 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

3191.13.00.00 – 0303 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

10.302.0006.2 – 2 – 052 Fundo Municipal de Saúde – Aprimoramento da Rede de Urgência e Emergência

3390.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 175.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

